



LEI MUNICIPAL Nº 3.375 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de 02 (duas) Domésticas e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de 02 (duas) Doméstica, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município.

Art. 2º. A contratação é para atender na EMEF 15 de Novembro e EMEI Magia e Saber, percebendo o valor correspondente ao padrão específico:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	PADRÃO
Doméstica	02	36 h	3

Art. 3º. A contratação é para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Art. 4º. Os contratos terão vigência por até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogados por mais 180 dias.

Art. 5º. O contrato decorrente desta Lei obedecerão ao disposto nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.716, de 30 de maio de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.02..... SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- MDE
12.361.0203.2017..... Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.1.90.04.00.00..... Contratação por Tempo Determinado
3.3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patrimoniais
12.365.0203.2018..... Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.04.00.00.00..... Contratação por Tempo Determinado
3.3.1.90.13.00.00..... Obrigações Patrimoniais
Recurso: 020 – MDE

06.03..... SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- FUNDEB
12.361.0203.2017 Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado
12.365.0203.2018..... Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.04.00.00.00..... Contratação por Tempo Determinado
Recurso: 31 – FUNDEB

Art. 7º. A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



CATEGORIA FUNCIONAL: DOMÉSTICA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção de móveis e utensílios, bem como na arrumação dos mesmos; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; lavar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo de depósitos, colocando-o no recipiente apropriado; lavar vidros, espelhos e persianas; preparar alimentos, fazer café e, eventualmente, servi-los; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível de 2ª série do Ensino Fundamental.

c) Salário R\$ 1.589,61

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



Mensagem nº 24/2023

Nova Bassano, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o presente projeto de Lei Projeto nº 24/2023 **EM REGIME DE URGENCIA**, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de 02 (duas) Domésticas e dá outras providências*.

A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

Conforme justificativa da Secretaria Municipal da Educação a contratação se faz necessário para suprir as necessidades da Escola EMEF 15 de Novembro e EMEI Magia e Saber em função que um contrato emergencial está se encerrando e uma servidora chamada do concurso pediu exoneração e por ter aido poucos aprovados no concurso de 2022.

Certos de contar com a aprovação dos nobres Edis para a matéria apresentada, atenciosamente nos subscrevemos.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: 11/04/23
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 23/03/2023

Assunto: **Solicitação de pareceres contábil-orçamentário e financeiro**

a) Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

1) **PROJETO DE LEI Nº 23**, “Institui o sistema de sobreaviso para os Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

Valor R\$ 700,00 mensais

2) **PROJETO DE LEI Nº 24** Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de 02 (duas) Domésticas e dá outras providências.

Valor R\$ 1.589,61 mensais

b) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

[assinatura]
Leda Maria Ravello
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOVA
BASSANO
a educação é o caminho para preparar o futuro

Publicado em 11/04/23
Assinado de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Solicitação SMED 12/2023

Nova Bassano, 24 de março de 2023

A

Secretaria da Administração

Prezados senhores,

Solicitamos a contratação emergencial de 2 (duas) domésticas para atendermos a necessidade das escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo 1 (uma) para a EMEF 15 de Novembro, e 1 (uma) para a EMEI Magia e Saber.

A contratação se faz necessária pois uma das domésticas de nosso quadro está tendo o contrato encerrado por prazo e outra, que era efetiva, pediu exoneração.

As domésticas são funcionárias essenciais para manter a limpeza e asseio das unidades escolares, garantindo a saúde e assepsia dos ambientes escolares, beneficiando alunos e funcionários.

Dessa forma, solicitamos que sejam realizados os trâmites necessários para a seleção destas profissionais.

Salete Teresinha Cestonaro Bongiovanni

Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE
**NOVA
BASSANO**
Estamos trabalhando para preparar o futuro.
RUM 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 24/2023

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica para o Projeto de Lei nº 24/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contratação temporária de 02 (duas) Domésticas para atender as demandas da Secretaria da Educação:

Valor mensal – R\$ 1.589,61 + encargos

Cabe ressaltar que não será necessária a apresentação da planilha de impacto orçamentário e financeiro devido uma exoneração e finalização de um contrato temporário. Segue abaixo dotações orçamentárias:

06.02.....SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - MDE

12.361.0203.2017 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado (206)
3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais (208)
12.365.0203.2018 Manutenção da Educação Infantil
3.3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado (229)
3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais (231)
Recurso 020(MDE)

06.03.....SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0203.2017 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado (249)
12.365.0203.2018 Manutenção da Educação Infantil
3.3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado (253)
Recurso 031(FUNDEB)

Data: 23/03/2023.

Elis Paula Marzaro
CONTADORA - CRC/RS 091600/0
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

ASSINATURA DO CONTADOR